

Termo de Referência n. 09/2024 - TJBA / UNICORP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação de prestação de serviço na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, da Pessoa Jurídica Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ n. 34.370.234/0001-42, na aquisição de 04 (quatro) vagas para o Curso “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária”, conforme proposta às fls. 04/14.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

O projeto será viabilizado por meio da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O presente documento manifesta a necessidade da execução de serviços de capacitação dos servidores das Coordenações de Liquidação e de Contabilidade em aspectos técnicos e jurídicos relacionados às retenções de tributos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Esta necessidade decorre da complexidade e dinâmica constante da legislação tributária, que exige um aprofundamento contínuo nos procedimentos e normativas de retenção tributária.





3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Após o processo de avaliação das propostas recebidas para o curso de capacitação em retenções tributárias, esta Coordenação de Liquidação identificou a proposta da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO como a mais alinhada às suas necessidades estratégicas, operacionais e financeiras. A decisão baseia-se em um conjunto de critérios, detalhados a seguir, que destacaram esta proposta frente às demais recebidas.

1. **Compreensão Abrangente e Atualização Legislativa:** A proposta selecionada oferece um conteúdo abrangente e atualizado, essencial para a conformidade e eficiência fiscal do Tribunal.
2. **Flexibilidade e Acessibilidade da Modalidade Online:** A modalidade online permite participação flexível e acessível dos servidores, otimizando recursos e adaptando-se às rotinas de trabalho sem custos adicionais significativos.
3. **Custo-benefício:** A análise financeira indicou que a proposta da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO apresenta o melhor equilíbrio entre investimento, economia operacional e valor agregado pelo conteúdo oferecido.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Acerca do valor da contratação da referida empresa, a área demandante, optou pela contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento por apresenta a opção mais vantajosa financeiramente, alinhando conteúdo abrangente e atualizado a um investimento menor, oferecendo assim um equilíbrio eficaz entre custo e benefício, conforme destacado na ETP, às fls. 95/100.

De igual forma, foram anexadas cópias de Notas de Empenho emitidas por outros órgãos públicos, demonstrando os valores praticados pela citada empresa.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor da contratação é de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
04.601	0010	3538	3.3.90.39	39.011	120

6. PÚBLICO ALVO E LOCAL DO EVENTO.

A presente capacitação está destinada aos servidores da Diretoria Financeira do Tribunal de

Justiça do Estado da Bahia, e as aulas serão na modalidade EAD, com datas e horários previstos no Plano de Capacitação, conforme demonstrado no processo administrativo n. TJ-CON-2024/00129.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- (d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (e) Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- (f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, apresentando a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (g) Apresentar a Declaração de Ausência de Nepotismo;
- (h) Ser responsável por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- (l) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto as divulgar, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmos depois de encerrada a presente contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- (a) Fornecer ao Contratado todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

9. DO MODO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado após a realização do curso com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no valor total pactuado, em parcela única e com prazo de pagamento previsto para até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



10. DAS SANÇÕES.

Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações e a Lei de Processo Administrativo (Lei Estadual n. 12.209/2011)

11. DA INEXECUÇÃO.

As hipóteses de inexecução são aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

Salvador, 13 de março de 2024.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA